



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 429

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), á seguinte verba do orçamento vigente:

§ 3º OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
Construção de Logradouros Públicos
8-81-4 Despesas Diversas

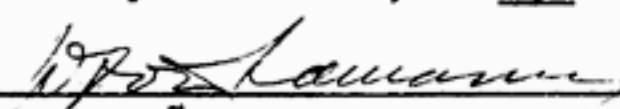
I - Despesas com execução de calçamento, recomposição, guias e outros..... 1.000.000,00

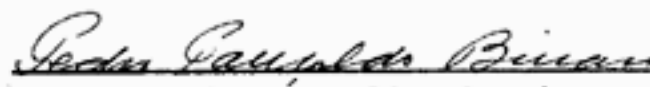
Art. 2º) As despesas decorrentes do Artigo 1º da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de Operações de Crédito, se necessário fôr.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer ás necessárias operações de crédito para poder fazer face ás despesas constantes desta lei.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, aos 6 de Junho de 1957


Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visa: 
Pedro Pançoldo Binari
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí